

**Processo:**

0000156-55.2019.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

**Colegiado:**

Conselho

**Data da Sessão:**

22/03/2021 09:00:00

**Relator:**

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

**Relator do Acórdão:**

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

**Dispositivo:**

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Humberto Eustáquio Soares Martins, inaugurando a divergência, o Conselho, por maioria, DECIDIU NÃO ACOLHER a proposta de realocação das Varas Federais de Oiapoque e Laranjal do Jari para a Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do voto-vista apresentado pelo Conselheiro Humberto Eustáquio Soares Martins, vencida a então relatora, Conselheira Isabel Gallotti. Lavrará o acórdão o Conselheiro Humberto Eustáquio Soares Martins. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 22 a 24 de março de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA (Suplente), ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

**Processo:**

0004527-39.2020.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência

**Colegiado:**

Conselho

**Data da Sessão:**

22/03/2021 09:00:00

**Relator:**

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

**Dispositivo:**

O Conselho, por maioria, DECIDIU CONHECER E DESPROVER o Recurso Administrativo interposto contra decisão da Presidência do Conselho da Justiça Federal que determinou às Varas Federais da Seção Judiciária de Sergipe que se abstenham de exigir dos advogados com procuração ad judicium et extra, contendo poderes especiais de receber e dar quitação, a apresentação de uma nova procuração específica de levantamento de valores de precatórios e RPVs, nos termos do voto do relator. Acompanharam os Conselheiros JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA e VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 22 a 24 de março de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA (Suplente), ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

Sustentou oralmente pelo recorrido: Luciano Luís Almeida Silva (OAB-SE 6.045).

**Processo:**

0002144-71.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

**Colegiado:**

Conselho

**Data da Sessão:**

22/03/2021 09:00:00

**Relator:**

Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

**Dispositivo:**

Após o voto apresentado pelo Conselheiro Humberto Eustáquio Soares Martins pela aprovação da proposta de resolução que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração de depósitos de precatórios e Requisições de Pequeno Valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico, bem como acerca da aplicação dos recursos provenientes desses ajustes, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, sendo acompanhado pelos Conselheiros Jorge Mussi, Villas Bôas Cueva, Sebastião Reis Júnior, Marco Aurélio Bellizze Oliveira, Italo Fioravanti Sabo Mendes e Reis Friede, pediu vista o Conselheiro Mairan Maia. Aguardam os Conselheiros Victor Luiz dos Santos Laus e Vladimir Souza Carvalho. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 22 a 24 de março de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA (Suplente), ITALO FIORAVANTI SABO MENDES E REIS FRIEDE.

**Processo:**

0004628-82.2020.4.90.8000 - 06 - Procedimento de controle administrativo

**Colegiado:**

Conselho

**Data da Sessão:**

22/03/2021 09:00:00

**Relator:**

Ministro JORGE MUSSI

**Dispositivo:**

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE o Procedimento de Controle Administrativo proposto contra decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que indeferiu pedido de redistribuição de servidora removida para a Seção Judiciária de Florianópolis/SC (4ª Região) para acompanhamento de cônjuge, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Vladimir Souza Carvalho acompanhou o relator, com ressalva quanto a parte da fundamentação. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 22 a 24 de março de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA (Suplente), ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

**Processo:**

0002588-43.2020.4.90.8000 - 03 - Consulta

**Colegiado:**

Conselho

**Data da Sessão:**

22/03/2021 09:00:00

**Relator:**

Desembargador Federal REIS FRIEDE

**Dispositivo:**

O Conselho, por unanimidade, decidiu RESPONDER À CONSULTA no sentido de ser cabível a suspensão temporária, com prejuízo do auxílio financeiro, de contratos de estágio cujas atividades desenvolvidas sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, estabelecido como medida temporária de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 22 a 24 de março de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA (Suplente), ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.

**Processo:**

0001685-18.2020.4.90.8000 - 03 - Consulta

**Colegiado:**

Conselho

**Data da Sessão:**

22/03/2021 09:00:00

**Relator:**

Desembargador Federal REIS FRIEDE

**Dispositivo:**

O Conselho, por unanimidade, decidiu RESPONDER À CONSULTA no sentido da desnecessidade de uniformizar e normatizar os procedimentos relativos ao cabimento das custas judiciais nas hipóteses de execução e cumprimento de sentença contra a fazenda pública, diante da inexistência de lacuna normativa, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 22 a 24 de março de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA (Suplente), ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO.